

**MAPA DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

**1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 - (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. Professor Jamil-GO.

O Setor de Compras da Casa já obteve orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para a contratação de empresa especializada na disponibilização do sistema de informação e-sus-pec, com certificação HTTPS/SSL, com disponibilidade em nuvem (24h por dia), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme ORÇAMENTOS ABAIXO:

**1 Orçamento**

KATIELLY CRISTINA RAMOS CARDOSO  
SABORES E FRIOS BUFFET  
CNPJ - 39.766.612/0001-25  
(64)993451379  
AV. OSVALDO CRUZ Nº 377 CENTRO  
CROMÍNIA - GO  
75635000

Orçamento, para secretária municipal de saúde de Professor Jamil.

Total de sete dias dividido por quantidade de pessoas, café da manhã, almoço e lanche da tarde com todos os ingredientes da comida, bebida e descartáveis por nossa conta.  
Café da manhã será variado em pães bolos quitandas em geral.  
Almoço como são 7 eventos sempre tentado diversificar, mas sempre mantendo um padrão de arroz, feijão, carne, massa e salada.  
Lanche da tarde será feito entre tortas salgadas, cachorro quente, pães com patê nesse segmento podendo variar.

Dividindo assim:

20 pessoas  
 $2.000,00 \times 4 = 8.000,00$

15 pessoas  
 $1.800,00 \times 1 = 1.800,00$

70 pessoas  
 $5.000,00 \times 1 = 5.000,00$

80 pessoas  
 $5.100,00 \times 1 = 5.100,00$

Total de = 19.900,00

## 2 e 3 Orçamento



**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ: 11.275.251/0001-03



### Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

| Critérios Estatísticos Gerais |                                                                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30%                           | Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos |
| 70%                           | Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos                    |

| Critérios Estatísticos por Item                                   |              |              |                        |                          |                    |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------------------|--------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|
| Item                                                              | Média        | Mediana      | Desvio Padrão Amostral | Coefficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Válidos      |              |
|                                                                   |              |              |                        |                          |                    |              | Média        | Mediana      |
| BUFFET COMPLETO COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE PARA 20 PESSOAS | R\$ 2.663,50 | R\$ 2.583,50 | 928,43                 | 34,86                    | Mediana            | R\$ 2.007,00 | R\$ 2.007,00 | R\$ 2.007,00 |
| BUFFET COMPLETO COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE PARA 15 PESSOAS | R\$ 2.006,59 | R\$ 2.006,59 | 132,11                 | 6,58                     | Média              | R\$ 1.913,17 | R\$ 2.006,59 | R\$ 2.006,59 |
| BUFFET COMPLETO COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE PARA 70 PESSOAS | R\$ 6.847,80 | R\$ 6.847,80 | 0                      | 0                        | Média              | R\$ 6.847,80 | R\$ 6.847,80 | R\$ 6.847,80 |
| BUFFET COMPLETO COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE PARA 80 PESSOAS | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 | 404,97                 | 7,92                     | Média              | R\$ 5.900,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 6.250,00 |

| Item | Especificação                                                     | Und | Qtd  | Cotação                                                                         | Parâmetros                               | Empresa                                      | Porte                          | Valor Unit   | Média        | Avaliação              | Obs Avaliação                                         |
|------|-------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------|--------------|--------------|------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1    | BUFFET COMPLETO COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE PARA 20 PESSOAS | REV | 4,00 | MUNICIPIO DE PARACAMBI / 11.2025 - Secretaria Municipal de Cultura              | Portal Nacional de Contratações Públicas | RENATO MORGADO PRODUCOES LTDA                | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | R\$ 3.320,00 | R\$ 2.663,50 | EXCESSIVAMENTE ELEVADO | 65,42% superior que a média dos demais preços obtidos |
|      |                                                                   |     |      | MUNICIPIO DE IBIRAPITANGA                                                       | Banco Nacional de Compras                | BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI | Microempresa                   | R\$ 2.007,00 |              | VÁLIDO                 |                                                       |
| 2    | BUFFET COMPLETO COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE PARA 15 PESSOAS | REV | 1,00 | Governo do Estado da Paraíba   Secretaria de Estado da Administração da Paraíba | Compras.gov.br                           | T K DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO E SERVICOS   | Micro Empresa                  | R\$ 1.913,17 | R\$ 2.006,59 | VÁLIDO                 |                                                       |
|      |                                                                   |     |      | Governo do Estado da Paraíba   Secretaria de Estado da Administração da Paraíba | Compras.gov.br                           | FLOR DO VALE ALIMENTOS LTDA                  | —                              | R\$ 2.100,00 |              | VÁLIDO                 |                                                       |



Relatório gerado no dia 18/05/2026 09:21:03 (IP: 45.235.158.153)  
 Código Validação: KzCb3Qnkg3v7O%2b21VA060PmhT3%2fSwQkxmPddi8LhK98hrqY0KIBo6L1QIOKh1P3z7Zuq%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KzCb3Qnkg3v7O%2b21VA060PmhT3%2fSwQkxmPddi8LhK98hrqY0KIBo6L1QIOKh1P3z7Zuq%3d>

1 / 2

| Item | Especificação                                                     | Und  | Qtd  | Cotação                                                           | Parâmetros                               | Empresas                                          | Porte | Valor Unit   | Média        | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|-------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|-----------|---------------|
| 3    | BUFFET COMPLETO COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE PARA 70 PESSOAS | serv | 1,00 | COMANDO DO EXERCITO / 160327 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ | Portal Nacional de Contratações Públicas | LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA                      | ---   | R\$ 6.847,80 | R\$ 6.847,80 | VÁLIDO    |               |
| 4    | BUFFET COMPLETO COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE PARA 80 PESSOAS | serv | 1,00 | MUNICÍPIO DE IPIACU / 416 - MUNICÍPIO DE IPIACU/MG                | Portal Nacional de Contratações Públicas | MICHELE FERNANDA DOS ANJOS BARSANULFO 08051837606 | ---   | R\$ 5.900,00 | R\$ 6.250,00 | VÁLIDO    |               |
|      |                                                                   |      |      | MUNICÍPIO DE IPIACU / 416 - MUNICÍPIO DE IPIACU/MG                | Portal Nacional de Contratações Públicas | MICHELE FERNANDA DOS ANJOS BARSANULFO 08051837606 | ---   | R\$ 6.600,00 |              | VÁLIDO    |               |



Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Vale ressaltar que o responsável pelo levantamento de preços, juntou ao processo os documentos e certidões da empresa ganhadora conforme a Lei n. 14.133/2021

A iniciativa é mais uma conquista do Município de Professor Jamil, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Município e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.

Participe e ajude a divulgar os processos de contratação! Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços acima relacionados.

Professor Jamil, 18 de maio de 2026



Raquel Lorena Aguiar

Coordenadora de Equipe Multiprofissional

## JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores (orçamentos em anexo), tendo as Empresas: **KATIELLY CRISTINA RAMOS CARDOSO**, CNPJ nº **39.766.612/0001-25**, e **BANCO DE PREÇOS** apresentado preços compatíveis com os praticados aos demais órgãos da Administração.

A apresentação descritiva dos serviços a serem prestados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

### DAS COTAÇÕES

As cotações foram realizadas devido a natureza do objeto. Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na Forma do Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, esta Secretaria solicitou a Empresa **KATIELLY CRISTINA RAMOS CARDOSO**, CNPJ nº **39.766.612/0001-25**, descrição dos itens pormenorizados para a comparação com as demais cotações.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela Empresa **KATIELLY CRISTINA RAMOS CARDOSO**, CNPJ nº **39.766.612/0001-25**, o menor preço praticado no mercado.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a cotação, verificando o menor preço, atribui-se o serviço aquele que possuir o melhor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando do produto, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

Professor Jamil, 18 de maio de 2026.



Raquel Lorena Aguiar

Coordenadora de Equipe Multiprofissional

## JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

O processo administrativo ora autuado, decorre de autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Fernando Dantas Bueno, teve definição do valor estimado em conformidade com Art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº14.133/2021, e ainda a Instrução Normativa Seges/ME nº 65 de 07 de julho de 2021, cuja elaboração baseou-se nos seguintes critérios:

### FORMALIZAÇÃO (Art.3º)

|                                                              |                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto a ser contratado                                      | Contratação de empresa especializada no serviço de buffet                                                                                                          |
| Agente responsável pela pesquisa                             | Raquel Lorena Aguiar                                                                                                                                               |
| Fontes consultadas                                           | Banco de preços, e possíveis fornecedores.                                                                                                                         |
| Série de preços coletados                                    | 3 séries de preços.                                                                                                                                                |
| Método estatístico aplicado para definição do valor estimado | Média aritmética                                                                                                                                                   |
| Justificativa para a metodologia utilizada                   | Inciso VII, Art.3º, da IN SEGES/ME nº 65), de forma que a média aritmética utiliza todas as amostras coletadas a fim de revelar o real preço de mercado dos itens. |
| Memória de Cálculo do valor estimado                         | Média aritmética, a qual corresponde à soma de valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.               |
| Intervalo de tempo em que a pesquisa foi realizada           | 13/05/2026 a 18/05/2026                                                                                                                                            |

### PARÂMETROS (Art.5º)

|                   |                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (x ) Sim ( ) Não  | Inc. I-Compras Governamentais                                                                                                                                                                      |
| (x ) Sim ( ) Não  | Inc. II-Outros Entes Públicos                                                                                                                                                                      |
| ( ) Sim ( X) Não  | Inc.III- Outras Mídias -Banco de Preço                                                                                                                                                             |
| ( x ) Sim ( ) Não | Inc. IV – Cotação direta com fornecedor (conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/21, baseia em empresa que fornecem os itens necessários, além dos menores preços encontrados e facilidade na execução |

|                 |                                                            |
|-----------------|------------------------------------------------------------|
|                 | dos serviços, além de fornecer todos os itens necessários) |
| ( ) Sim (x) Não | Inc. V – Notas Fiscais                                     |

**METODOLOGIA (Art. 6º)**

| Método estatísticos                              | ( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Valor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundamentos para os critérios da análise crítica | Considerando o desvio padrão e o coeficiente de variação aplicou a análise crítica na pesquisa, em que os preços considerados excessivamente elevados (valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos desconsiderados os preços) e os inexequíveis (valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos) foram desconsiderados ou adequados por nova amostra de preço. |

Professor Jamil, 18 de maio de 2026.

  
**Raquel Lorena Aguiar**  
**Coordenadora de Equipe Miltidisciplinar**